



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal “Profª Judith de Oliveira Garcez”
Secretaria Municipal de Governo e Administração

Assis, 20 de abril de 2023.

Ofício DA nº 105/2023

À Excelentíssima Senhora
VEREADORA VIVIANE APARECIDA DEL MASSA MARTINS
Presidente da Câmara Municipal de Assis
Assis – SP

Assunto: Encaminha Projeto de Lei nº 46/2023.

Senhora Presidente,

Encaminho, por intermédio de Vossa Excelência, para apreciação e deliberação da Egrégia Câmara Municipal de Assis, o incluso Projeto de Lei nº 46/2023, em que o Executivo Municipal dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 81.631,00 (oitenta e um mil seiscentos e trinta e um reais), acompanhado da respectiva exposição de motivos.

Na oportunidade, reafirmo a Vossa Excelência e aos Senhores Vereadores protestos de alta consideração.

Atenciosamente,

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal “Profª Judith de Oliveira Garcez”
Secretaria Municipal de Governo e Administração

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS **(Projeto de Lei nº 46/2023)**

À Excelentíssima Senhora
VEREADORA VIVIANE APARECIDA DEL MASSA MARTINS
Presidente da Câmara Municipal de Assis
Assis – SP

Senhora Presidente,

Encaminho para análise e deliberação dessa Egrégia Câmara Municipal de Assis, a inclusa propositura que tem por finalidade a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 81.631,00 (oitenta e um mil seiscentos e trinta e um reais), junto a unidade orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde.

Trata-se de reforço de dotação orçamentária específica para ocorrer com recursos ressarcidos pela Seguradora Porto Seguro Gerais, referente ao seguro do veículo micro ônibus, placa BNZ 2484 – patrimônio 551 que sofreu acidente de trânsito conforme documento em anexo, destinados para aquisição de veículo.

Informamos que o Conselho Municipal de Saúde analisou e aprovou por unanimidade a presente matéria, por meio da Resolução nº 501 de 11/04/2023, cuja cópia segue anexa.

Os recursos para atender a presente propositura serão advindos de excesso de arrecadação, em decorrência da transferência de recursos, na forma do seu artigo 2º.

Em face do exposto, encaminho por intermédio de Vossa Excelência, o Projeto de Lei nº 46/2023, para apreciação e deliberação dessa Egrégia Câmara Municipal de Assis.

Prefeitura Municipal de Assis, em 20 de abril de 2023.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal “Profª Judith de Oliveira Garcez”
Secretaria Municipal de Governo e Administração

PROJETO DE LEI Nº 46/2023

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar para os fins que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Suplementar, nos termos do artigo 41, inciso I, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 81.631,00 (oitenta e um mil seiscientos e trinta e um reais) observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

02	PODER EXECUTIVO	
02 10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02 10 01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - BLOCO GESTAO	
10.122.0003.1004.0000	AQUISICAO DE VEICULOS	
965 4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	81.631,00
Total.....R\$		81.631,00

Art. 2º - Os recursos para atender as despesas com a execução da presente Lei, serão provenientes de excesso de arrecadação, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320 de 17 de março de 1.964, a ser verificado na receita (2213.01.0.1.00.01), durante o exercício de 2023.

Art. 3º - Ficam alterados os anexos III, IV e V do Plano Plurianual, aprovado pela Lei Municipal nº 7.019 de 22 de novembro de 2021 e o anexo IIA da Lei de Diretrizes Orçamentárias, exercício de 2023, aprovada pela Lei Municipal nº 7.119 de 15 de junho de 2022, conforme especificações previstas nos artigos 1º e 2º desta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Assis, em 20 de abril de 2023.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal

Conselho Municipal de Saúde de Assis

Rua Cândido Mota, 48 – Assis/SP – CEP: 19806-250 – fone: (18) 3302-5555 (ramal 269)

RESOLUÇÃO N.º 501, DE 11/04/2023

Dispõe sobre Suplementação Orçamentária no Grupo Bloco de Gestão (G21001), na ficha 965 (Aquisição de veículos). O valor foi ressarcido pela seguradora Porto seguro gerais referente ao seguro do micro ônibus placa BNZ 2484 patrimônio nº 551 que sofreu acidente de trânsito – Aquisição de Veículos R\$ 81.631,00 (oitenta e um mil, seiscentos e trinta e um reais);

Considerando a Lei Municipal n.º 5.904, de 29 de setembro de 2014, alterada pela Lei n.º 5.997, de 04 de março de 2015, que reformulou o Conselho Municipal de Saúde;

Considerando a Lei Federal n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990;

Considerando a Lei Federal n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, nos artigos 31 a 42;

Considerando a orientação do Conselho Estadual de Saúde de São Paulo nº 228, de 03/12/2014;

Considerando a reunião ordinária deste Conselho realizada em 11/04/2023;

DELIBERA:

Aprovar por unanimidade a Suplementação Orçamentária no Grupo Bloco de Gestão (G21001), na ficha 965 (Aquisição de veículos). O valor foi ressarcido pela seguradora Porto seguro gerais referente ao seguro do micro ônibus placa BNZ 2484 patrimônio nº 551 que sofreu acidente de trânsito – Aquisição de Veículos R\$ 81.631,00 (oitenta e um mil, seiscentos e trinta e um reais).

Assis, 11 de abril de 2023.



Benedita Quintiliano Pereira
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Sinistro: 5312022246497

Apólice: 67 5497776 19

Veículo: MARCOPOLO MINIBUS VOLARE W8 EXECUTIVO 4.1 TCA Placa: BNZ2484

Corretora: JUBRAN CORRETORA DE SEGUROS S/C LTDA SUSEP: LIY52J

Segurado: MUNICIPIO DE ASSIS

Caro(a) cliente!

Estamos confirmando a programação de pagamento referente:

- Indeização

O pagamento ocorrerá dia 17/03/2023 até às 23h59.

Valor da Indenização: R\$ 81.631,00.

Favorecido:

Segurado: MUNICIPIO DE ASSIS - CPF/CNPJ: 46179941/0001/35

Crédito em Conta Corrente.

Banco do Brasil 001

Agência 0223-2

Conta corrente 44440-5

Pix recebido

M **Município de Assis**
0223-2 | 73000-9 | CNPJ 46.179.941/0001-35

QUEM PAGOU?

Nome	CNPJ	Instituição	
Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais	61.198.164/0001-60	Bco Santander (Brasil) S.A.	
Valor	Valor tarifa	Pago com	Data e Hora
R\$ 81.631,00	R\$ 0,00	Conta Corrente	30/03/2023 • 15:43:47
ID da Operação	Pago em		
E90400888202303301843YL017172648	30/03/2023 • 15:43:47		
Comentário			
Pix - Recebimento			

DEVOLVER VALOR TOTAL OU PARCIAL

VOLTAR